



Projeto de Lei No 210/70

: - LEI Nº 1.962, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1970 - :

(Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de G\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender tôdas as despesas com a manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) no Município.

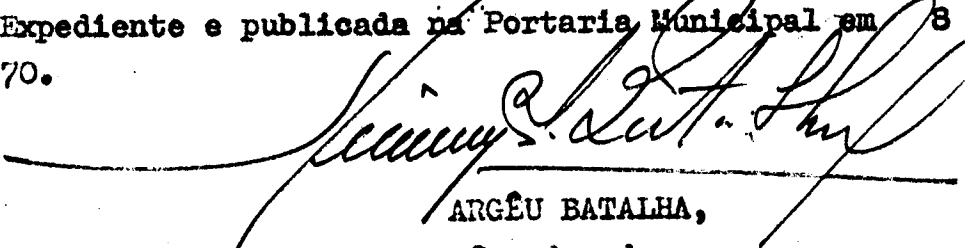
§ único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a promover, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 8 de dezembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 8 de dezembro de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.